



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/85

Súmula: Dã o nome de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a uma das ruas da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA , Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada de rua TANCREDO DE ALMEIDA NEVES uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 1985


MANOEL SILVEIRA XAVIER
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 002/85 (Legislativo)

Súmula: Dá o nome de TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a uma das ruas da cidade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, :

A vereadora que este subscreve apresenta à consideração do Plenário o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º - Fica denominada de rua TANCREDO DE ALMEIDA NEVES a uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29/4/85

Izolina Beira Floriano
Izolina Beira Floriano
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 247/85
DATA 29 / 4 / 85

Encaminhar-se às comissões
competentes para, no orden
emitirem (vistos) pareceres.

Sala das Sessões, 29/4/85

Manoel S. Laven
Presidente

O Parecer da Comissão de Justiça e redação.

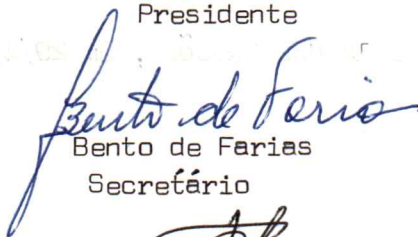
O projeto retro é legal e constitucional, nada temos a opor.
Quanto a oportunidade o plenário é soberano para opinar.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1985



Luiz Eduardo Kuss Marins

Presidente



Bento de Farias
Secretário



Pedro F. Bianchini Jr.
Membro